



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº

Assunto:

Serviço:

RESOLUÇÃO Nº 006/91

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, decreta, sanciona, promulga a seguinte

Resolução:

Art.1º) - Fica ao Legislativo, aberto, um Crédito Especial Suplementar em verbas e unidades do Orçamento vigente, com finalidade de regularizar sua situação contábil, nas seguintes unidades orçamentárias, para o exercício de 1991:

+15.00.000 - Assistência e Previdência

Total	<u>Cr\$ 1.650.000,00</u>
+15.82.000 - Previdência	<u>Cr\$ 1.650.000,00</u>
+15.82.492 - Previdência Social Geral	Cr\$ 1.650.000,00
+15.83.110 - Pessoal	
+15.83.113 - Obrigações Patronais	Cr\$ 400.000,00
+15.83.253 - Salário Família	Cr\$ 300.000,00
+15.84.000 - Programa de Formação do Patrimônio do Ser.Público	
+15.84.494 - Previdência Social do Servidor Público	
+15.83.280 - PASEP	Cr\$ 950.000,00
TOTAL AUTORIZADO	Cr\$1.6 50.000,00

Art.2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 06 de Maio de 1991.



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº

Assunto:

Serviço:

CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 006/91 (Crédito Especial)

João Manoel Pádua Cerqueira
JOSE MANOEL PÁDUA CERQUEIRA

- Presidente da Câmara -

Airton Donizete Campagnoli
AIRTON DONIZETE CAMPAGNOLI

- Vice-Presidente -

Jairo Jerônimo
JAIRO JERÔNIMO

- 1º Secretário -